Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00
e-mail: camarams@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 009/2018

"Autoriza a recomposição anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, e dá outras providências."

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Geais, faço saber que os Vereadores e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica autorizada a recomposição anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, atualizado em 1,87 % (um vírgula oitenta e sete por cento), referente a inflação anual prevista no Índice de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme determinado pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2° Fica reajustado os valores do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal no mesmo índice do caput.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dos vencimentos do mês de fevereiro de 2018.

Monte Santo de Minas, 27 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Jean Lucas Biaggio
Presidente